



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001206/2023-63

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A EMPRESA SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.455.458/0001-35, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Bairro Centro, Boa Esperança/MG, neste ato representada por seu Diretor, Jackson Túlio Reis, inscrito no CPF sob o nº 053.230.178-13, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses, pelo período de 13/10/2023 a 13/10/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Cartão/Crachá de acesso Cartão de acesso inteligente (smartcard de proximidade), laminado em material PVC branco; com as seguintes dimensões: 5,4 x 8,5 cm,				

01	<p>impressão 4x4, PVC (0.75mm) (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito); conforme Norma ISO 7813 e furo para passagem do prendedor do cordão</p> <p>Todos os crachás deverão trazer o padrão gráfico de logotipos EPAMIG rebaixados em retícula 10% ao fundo, a logomarca da Empresa, a foto do funcionário e os textos de identificação conforme modelo (arte será fornecida pela EPAMIG).</p> <p>Conter, embutido no plástico, um chip com memória de 1 KB, para leitura e gravação por proximidade (RFID), compatível com o leitor de REP – Registrador Eletrônico de Ponto.</p> <p>Frequência de operação: 13,56MHz; Distância máxima de leitura: 100mm a depender do leitor, mesmo através de materiais não</p>	Serviço	01	5.600	11.200
----	---	---------	----	-------	--------

<p>metálicos; Impressão em 04 cores Foto digitalizada 3X4; Nome reduzido; Matrícula; Logomarca da EPAMIG; Unidade da EPAMIG Arte geral fornecida pela EPAMIG e prova elaborada pelo fornecedor Quantidade : 1000 unidades Cordão para crachá Cordão confeccionado em material 100% poliéster, com logomarca estampada em silk, por serigrafia, com acabamento emborrachado. "Jacaré" ou Clip com alça para o crachá Medidas: 85x1,2cm; Arte geral fornecida pela EPAMIG e prova elaborada pelo fornecedor. Quantidade: 1000 unidades</p>				
Total				11.200

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual estimado do Contrato é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** e o valor total de **R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão às expensas da dotação orçamentária 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, naquilo que não

colidirem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/MG/2023.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Jackson Túlio Reis

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON TULIO REIS**, **Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 12/09/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72573695** e o código CRC **987E5352**.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 50/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br.

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Admilson Alves Caetano	***303316**	C/097657	CRUN/GDA/134/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 969,69
Alezo de Carvalho	***937396**	D/057756	CRJF/GDA/230/2017	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 1.193,91
Antenor Barbosa dos Santos	***262621**	C/61323	GDA 4026/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto Estadual 30879.	RS 705,90
Antonio Firmino de Oliveira	***957886**	3117092018162830	CRJF/GDA/853/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.205,10
Antônio Flávio de Melo	***443136**	D/042538	CRJF/GDA/2395/2017	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 18.254,66
Camila Gabriela Lopes Diniz	***649556**	3101082018134041	CRPM/GDA/529/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 9.846,69
Edgard Geraldo de Rezende	***144566**	3120022019143836	CRPM/GDA/072/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 3.108,42
Edson Vilela Barbosa	***471056**	3114062018144200	CRUDI/GDA/338/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 5.021,38
Espólio Angelo Soares Bonfim	***363296**	C/080492	GDA/0026/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 4.557,40
Evanilda de Cássia Virginio da Silva	***770956**	C/062225	GDA/0714/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.721,96
Fábio de Sousa Silva	***959526**	3104072019150738	CRGN/GDA/338/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.813,91
Ieda Gomes	***932646**	3110102018163359	CRPM/GDA/688/2018	Art. 7º, Inc. IV e V do Decreto 30.879. Art. 5º, Inc. IV e V, da Lei 10021, Art. 6º, Inc. VI da Lei 13451 e Art. 4º da Lei 16938	RS 436,08
João Jaurez da Silva	***072256**	D/013021	GDA/01281/15/18	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 5.890,89
Joao Paulo Batista de Souza	***070608**	3128062019090835	CRGN/GDA/296/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.391,43
José Donizete Sebastião da Silva	***005486**	C/083752	CRPM/GDA/232/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.090,90
José dos Reis Pinheiro	***406166**	3119082018130300	CRMC/GDA/0687/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 330,76
José Geraldo da Silva	***704646**	D/064158	CRPM/GDA/287/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.132,38
José Maria Ribeiro	***756306**	C/076180	CRPM/GDA/023/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.907,04
José Mauro Patricio	***009543**	3101042020151352	2370.01.0004371/2021-19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.214,52
Jucilene Aparecida Ferreira Moreira	***222406**	3115022019085416	CRPC/GDA/00208/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.191,33
Luiz Carlos Pereira	***053446**	C/84731	CRPM/GDA/091/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 900,25
Luiz Eugenio Venturim Carrijo	***882466**	3131082021090358	2370.01.0028728/2021-40	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 13.838,06
Marcelo Antonio dos Santos	***527526**	3111122020085909	2370.01.0005801/2021-15	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 4.012,47
Marcelo Mateus da Silva	***016966**	3119022018143010	CRPM/GDA/011/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 180,49
Maria Cordeiro de Jesus	***162056**	3109082018160124	CRGN/GDA/102/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 108,58
Odair José Bernardes	***111016**	3101082018100638	CRPM/GDA/583/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.106,37
Paulo Nassif Rosa Nunes	***431866**	3113032019141136	CRPS/GDA/031/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 590,90
Raimunda Rodrigues de Almeida	***980431**	C/077251	CRBH/GDA/293/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 67,52
Ricardo Alves Pereira	***273116**	3124092018105917	CRPM/GDA/726/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 1.010,31
Ricardo Valeim Jorge Zoghaib	***831846**	3115102018103043	2370.01.0033429/2021-86	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 658,90
Ronaldo Miguel dos Santos	***297126**	3131082018113343	CRPM/GDA/728/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 1.471,53
Sheila de Sousa Gonçalves	***863756**	C/076198	CRPM/GDA/041/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 4.360,55
Sidneia Maria de Souza Costa	***843046**	3104092019074719	CRPC/GDA/00383/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 562,92
Silas Eduardo de Melo	***817096**	C/012552	GDA/0115/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.238,46
Silvio Marcos da Luz	***057129**	3128082018102517	CRPM/GDA/623/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.390,20
Thiago César da Cunha	***815516**	C/083795	CRPM/GDA/239/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.090,90
Valdecy Antônio de Souza	***424906**	3117052018091822	CRPM/GDA/347/2018	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 1.418,50
Valdecy Alves de Jesus	***465696**	3115022019090212	CRUN/GDA/2395/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.059,82
Valdir Bernardino de Souza	***087336**	3115022019085819	CRUN/GDA/2394/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 239,11
Wanderley Cardoso Custódio Gomes	***692146**	C/056616	CRVC/GDA/454/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.579,56

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

48 cm -14 1842535 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº422/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Wellington Nogueira Lima	***.605.226-***	3130102020094800	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

4 cm -14 1842523 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 423/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art. 40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Dirceu de Souza	***136.568-**	3123052022132352	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Edison Rodrigues Avelar	***367.156-**	3130112018170601	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Edison Rodrigues Avelar	***367.156-**	3113102020164930	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Espólio de Gilberto Alves Gonçalves	***326.106-**	3123052022133133	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
João Cornelio dos Santos	***161.966-**	3116092021161158	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso V.
João Ismar Borges Espólio	***923.626-**	3130102020085552	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Mário Rogério Guedes Pinto	***349.098-**	3123052022144044	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Vitor de Oliveira Martins	***245.336-**	3130052022101945	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Wellington Nogueira Lima	***.605.226-**	3123062022094351	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

8 cm -14 1842524 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0010385/2023-13

Partes: IMA - e o MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência até 60 meses a partir de 15/09/2023

1 cm -14 1842539 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 9261442

Partes: IMA e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: prorrogação e reajuste de preço no percentual de 1,06%. Data de assinatura: 14/09/2023.

1 cm -14 1842575 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS

CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1 - Contratado: Antonio Juversono Fernandes. Instrumento: Contrato nº G0040.2.20.24980123.00. Objeto: vaga/estacionamento para veículo da EMATER-MG – Escritório de Presidente Bernardes-MG. Vencimento: 04/09/2024. Valor: R\$960,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 04/09/2023.

2 - Contratado: RED WHITE DO BRASIL LTDA-ME. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0030.2.04.05160122.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 20/09/2024. Valor: R\$1.918,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 11/09/2023.

3 - Contratado: FIGUEIREDO PROVIDORES EIRELI. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº G0039.2.04.21730121.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 29/09/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 05/09/2023.

4 - Contratado: ELO.NET TECNOLOGIA LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº G0008.2.04.29240121.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 08/09/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 05/09/2023.

5 - Contratado: CONSTRUTORA PROSPERAR LTDA. Instrumento: Contrato nº G0007.2.13.50030123.00. Objeto: serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, relativos à reforma e revitalização do imóvel da SEAPA, que sediará a Unidade Regional e o Escritório Local da Emater-MG, em Capelinha-MG. Vencimento: 04/12/2023. Valor: R\$97.002,58. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 06/09/2023.

6 - Contratado: AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº G0033.2.04.31330420.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e reajuste. Vencimento: 22/09/2024. Valor: R\$279.967,20. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 11/09/2023.

7 - Contratado: CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA. Instrumento: Contrato nº G0010.2.13.27240123.00. Objeto: serviço de Reforma e Revitalização do edifício do Escritório da EMATER-MG no município de Abaeté. Vencimento: 11/09/2024. Valor: R\$175.230,90. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 11/09/2023.

8 - Contratado: AUTO MECANICA CHEVY LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº G0027.2.11.39770120.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 05/01/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 12/09/2023.

9 - Contratado: ZAP ON-LINE LTDA. Instrumento: Contrato nº G0012.2.04.37760123.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga para o Escritório Local de Bom Despacho. Vencimento: 05/09/2024. Valor: R\$1.200,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 05/09/2023.

10 - Contratado: NAVEGADOR INTERNET LTDA. Instrumento: Contrato nº G0010.2.04.64180123.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga para o Escritório Local de Codisburgo. Vencimento: 11/09/2024. Valor: R\$828,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 11/09/2023.

11 - Contratado: MAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: Contrato nº G0012.2.04.37930123.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga para o Escritório Local de Formiga. Vencimento: 11/09/2024. Valor: R\$838,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 11/09/2023.

12 - Contratado: JOVITAAGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº G0001.2.10.10176.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e reajuste. Vencimento: 24/09/2023. Valor: R\$49.200,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 12/09/2023.

13 - Contratado: SETIMA CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0020.2.07.54730122.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 07/10/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 13/09/2023.

14 - Contratado: ORIENTAL CONSULTORIA EM CAFÉ LTDA. Instrumento: Contrato nº D0034.2.31.45620123.00. Objeto: Contratação de empresa especializada em análise de amostras de café. Vencimento: 14/09/2024. Valor: R\$115.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 14/09/2023. DICOM – Divisão de Compras.

17 cm -14 1842854 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS

CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1 - Cooperantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara - CISRAL e Emater-MG. Instrumento: Primeiro termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - G0002.3.01.12047.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 36 meses. Vencimento: 10/08/2026. Valor estimado dotação: sem repasse de recursos financeiros entre as Partes.

2 - Donatário: MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyoma TDWT80E – patrimônio 143229, unidade gestora, UREGI DE JANUÁRIA; valor R\$ 21.154,78 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 14/09/2023.

3 - Donatário: MUNICÍPIO DE FREI GASPARG; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyoma TDWT80E – patrimônio:143394, unidade gestora, UREGI DE TEOFILO OTONI; valor R\$ 21.165,61 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 14/09/2023.

4 - Donatário: MUNICÍPIO DE ERVALIA; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyoma TDWT80E – patrimônio:143398, unidade gestora, UREGI DE VIÇOSA; valor R\$ 21.165,61 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 14/09/2023.

5 - Donatário: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA; doação de 01 Botijão Criogênico MVE 20 – patrimônio 145096, unidade gestora, UREGI DE PASSOS; valor R\$ 849,99 – verba: Minas Pecúaria - Investimento, Data: 14/09/2023.

5 cm -14 1842769 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 196/2021 - 2º T.A. - Partes: EPAMIG e Sispono Sistemas Inteligentes LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, alteração da cláusula oitava e acréscimo de itens. Assinatura: 12/09/2023. Vigência: 05/11/2023 a 05/11/2024. Valor: R\$48.000,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Jackson Tulio Reis - SISPONTO.

Nº. 413/2022 - 1º T.A. - Partes: EPAMIG e Sispono Sistemas Inteligentes LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por